



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da Sessão Plenária - 5ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB de Londrina - 28/05/2025

Ata N.º 15-2025.

Ata da Sessão Plenária da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB, realizada às oito horas e trinta minutos (08h30) em primeira chamada e às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45) em segunda chamada, do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025), presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, N.º 900, na cidade de Londrina, Paraná, conforme Processo SEI N.º 19.022.095126/2025-91. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Benevenuto Machado Mendes, Deise Macedo Reis Cavalcanti (*Presidente*), Karen Lúcia Franchello, Marco Aurélio Betiol, Martinha da Silva (*Secretária*), Patrícia Mafalda Angeluci e Tamara Aparecida Caldeirão. **Suplentes:** Letícia Rodrigues Paulino, Maria Antonia Fantaussi, Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva e Simone do Prado Silva. Constatada a veracidade do quórum, a presidente Deise Macedo declara aberta a reunião.

A.EXPEDIENTE: 1.Leitura e Aprovação da Pauta: A Presidente Deise Macedo dá as boas vindas a todos(as) do Colegiado e faz a leitura da Pauta (SEI 15687905), encaminhada no prazo regimental à plenária e solicita a inclusão do seguinte assunto: a) Processo SEI N.º 19.022.054025/2025-60: Acompanhamento de Emendas Parlamentares encaminhado pelo CMEL. A presidente arguiu ao Colegiado se há mais alguma proposta de inclusão e não havendo manifestação, a pauta é aprovada, por unanimidade, com a alteração. **2.Justificativas:** A Presidente Deise Macedo apresentou as justificativas de ausência dos(as) seguintes conselheiros(as): Márcia Rosana Barros, João Marcos Machuca de Lima, Márcio José Barbosa, Daniela Ferreira e Silva Juchen, Eliane Cristine Napoli, Gilberto Martini, Mariana Botura Mataram Abra, Julio Cezar Gomes Neves da Cruz, Leonildo Guergolet, Andrea de Azevedo Rigolon, Emilia Kazue Kobayashi Scaliante e Ieda Maria Fumagalli Zamuner as quais, submetidas à Plenária foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **3.Informes:**

a)Programas FNDE: A presidente Deise Macedo esclareceu que o processo de solicitação foi encaminhado para a SME em 21/05 e que, por estar dentro do período legal para o encaminhamento de respostas, o CACS está aguardando o encaminhamento feito pela SME. **b)Solicitação de informações à Secretaria de Educação sobre os itens adquiridos com Recursos do FUNDEB armazenados no IBC - Processo SEI N.º 19.022.092319/2025-90:** A presidente Deise Macedo esclareceu que o processo de solicitação foi encaminhado para a SME em 21/05 e que, por estar dentro do período legal para o encaminhamento de respostas, o CACS está aguardando o encaminhamento feito pela SME. Houve um período de debates e discussões entre os(as) conselheiros(as) quanto à situação do armazenamento dos itens e o reforço dos motivos que fundamentaram a solicitação, considerando também a repercussão que a temática ganhou com a apresentação na mídia televisiva da cidade, oferecendo à população dados imprecisos e que acabam levando a conclusões equivocadas. **c)Canal de Comunicação Conselhos de Acompanhamento e Monitoramento do CACS/FUNDEB do Estado do Paraná:** A presidente Deise Macedo esclareceu ao Colegiado qual foi a intenção em se formar um grupo na Plataforma de Mensagens WhatsApp, no qual foram convidados e incluídos os presidentes de todos os municípios paranaenses e que no momento, possui quase setenta integrantes, para troca de informações e experiências na gestão dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. **B.ORDEM DO DIA: 1.Prestação de Contas Jan/Fev 2025 - Emissão de Parecer MAV-SIOPE:** A presidente Deise Macedo comentou com o Colegiado que o município tem encontrado muitas dificuldades quanto a inserção dos dados no MAV-SIOPE do ano de 2025. A conselheira Karen Franchello pediu a palavra e trouxe alguns esclarecimentos que explicam a morosidade nesses processos, apontando que a gestão está em fase de

transição, mudanças nas gerências e diretorias administrativas e que por ser um volume muito alto de informações e dados, esse processo tem sido feito de forma gradativa, além de algumas dificuldades em questões técnicas que o próprio sistema (de ordem da matriz federal) e que estão sendo encontradas também por outros municípios. A presidente Deise Macedo salienta a preocupação quanto a retenção dos recursos oriundos do FUNDEB, consequência da não emissão de parecer no respectivo sistema; a conselheira Karen Franchello explicou que as possíveis sanções, quando ocorrem, não são de ordem imediata, que acontecem em municípios em que os processos apresentam problemas recorrentes ao longo de muitos anos e que, sem justificativas plausíveis e legais, acabam sofrendo sanções e retenções de recursos. Ela acredita que, passada essa fase inicial de transição, os processos de prestação de contas dos próximos meses tendem a ser mais céleres.

2.Prestação de Contas Março/Abril 2025: Os dados relativos a análise do processo estão registrados em ata própria, DOC SEI 15769498.

3.PROCESSO SEI N.º 19.022.054025/2025-60 - Encaminhamento para Acompanhamento de Emendas Parlamentares: A presidente Deise Macedo explicou à plenária que o Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL) recebeu alguns e-mails com a indicação de notificações de transferências de emendas para o município, oriundas de alguns parlamentares que são identificados nesses e-mails. Ela esclarece que ocorreu um entendimento do CMEL que, por se tratar de verbas financeiras destinadas à Educação, pela familiaridade com esse tipo de análise, poderiam então ser analisadas pelo CACS/FUNDEB; No entanto, ao verificar o teor das fontes das emendas, o Colegiado entende que a prerrogativa de atuação do CACS é exclusiva ao acompanhamento das fontes de recursos pertinentes especificamente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A conselheira Karen Franchello explicou basicamente quais são os trâmites oficiais e legais para que ocorram essas transferências de emendas parlamentares, esclarecendo que é aberta uma fonte específica, diferente da fonte do FUNDEB e que, mesmo assim, é submetida a vários procedimentos e que cada um deles precisa ter elementos para um processo de prestação de contas das aplicações dos respectivos recursos. Diante disso, a presidente Deise Macedo indicou a intenção de construir um Despacho Administrativo, devolvendo ao CMEL para que ele possa tratar da matéria, o que foi votado e aprovado por unanimidade pelo colegiado presente.

4.Censo Escolar e VAAR: Boas Práticas para uma Habilitação Eficiente: A presidente Deise Macedo, convida a todo o colegiado a assistirem juntos o trecho da palestra: <https://www.youtube.com/live/4OYN-hhOaRE?si=q9o3OotrWmULeRWx>, transmitida oficialmente no dia 06/05/2025 e que explica a importância do Censo Escolar para o planejamento adequado das políticas públicas voltadas à educação, especialmente referentes ao desafio do correto preenchimento do Educacenso, quanto às questões de identificação racial e os impactos na destinação dos Recursos do VAAR.

5. Leitura e Aprovação da Ata: A Presidente Deise Macedo solicita a leitura da ata que foi submetida ao Colegiado e foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Rafael César Cutisque, Assessor Técnico do CACS/FUNDEB e Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael César Cutisque, Assessor(a) Técnico Educacional**, em 03/06/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente**, em 03/06/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Prado Silva, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Martinha da Silva, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Lúcia Franchello, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Betiol, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Mafalda Angeluci, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antonia Fantaussi, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Rodrigues Paulino, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15769095** e o código CRC **11039826**.